

**Data da reunião ordinária: 02-04-2001**

**Início da reunião: 16.30 horas**

**Términus da reunião: 20.30 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:**

**Presidente:** José Pereira da Cunha

**Vereadores:**

Carlos Alberto Alves da Silva  
Jaime Manuel Gonçalves Ramos  
Luis Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
António Silvino da Costa Ferreira

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Júlia de Jesus Canhoto Pimenta

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa

**Faltas justificadas:** Olímpia Maria das Neves Valentim

**Faltas por justificar:**

**Resumo diário da Tesouraria:** 02-04-2001

**Operações Orçamentais:** 65.449.029,00

**Operações de Tesouraria:** 12.036.530,50

## **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi entregue a acta da reunião realizada em 19 de Março de 2001, que depois de corrigida foi aprovada.

## **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

### **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

- A Câmara no âmbito do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, elaborou o seu regimento de acordo com os seguintes artigos:

- REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

- ARTIGO 1º.

- REUNIÕES

- 1. As reuniões ordinárias terão periodicidade semanal, realizando-se nos dias previamente fixados, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidir com feriado.

- 2. As reuniões ordinárias terão início às 16,30 Horas e final às 20 Horas, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.

- ARTIGO 2º.

- DIRECÇÃO DOS TRABALHOS

- Das decisões sobre a direcção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.

- ARTIGO 3º.

- ORDEM DO DIA

- Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.

- ARTIGO 4º.

- QUORUM

- 1. Se, meia hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos Vereadores, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da acta.

- 2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a designar pelo Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de recepção ou através de protocolo.

- ARTIGO 5º.

- PERÍODOS DAS REUNIÕES

- 1. Em cada reunião ordinária há um período de "Ordem do Dia", e quando se tratar de reunião pública, um período de "Intervenção do Público".

- 2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de "Ordem do Dia".

- ARTIGO 6º.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1. Em cada Sessão Ordinária do executivo municipal há um período de antes da ordem do dia com duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia.

- ARTIGO 7º.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1. O Período da "Ordem do Dia" inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos nº.s 2,3 e 4 do presente artigo.

- 2. No início do período da "Ordem do Dia", o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.

- 3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.

- 4. Os subscritores de cada proposta dispõem de 10 minutos para a apresentar, dispondo cada membro de 5 minutos no total para a respectiva análise, discussão, pedidos de esclarecimento e protesto.

- 5. O tempo disponível para cada membro da Câmara poderá ser cedido a outro.

- 6. Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto, pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a Reunião pelo período máximo de 15 minutos.

- 7. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

- ARTIGO 8º.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- 1. Período de "Intervenção do Público" tem a duração de 30 minutos.

- 2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.

- 3. O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.

- 4. No caso de comparecerem vários cidadãos para abordarem o mesmo assunto sobre o mesmo ponto de vista, deverão nomear um porta voz que os representa ficando, este, sujeito ao referido no número anterior.

- ARTIGO 9º.

- PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respectivas respostas.

- ARTIGO 10º.

- EXERCÍCIO DE DIREITO DE DEFESA

- 1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.

- 2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

- ARTIGO 11º.
- PROTESTOS
- 1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
- 2. A duração do uso da palavra para a apresentar o protesto não pode ser superior a 5 minutos.
- 3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respectivas respostas.
- 3. Não são admitidos contra-protestos.

#### - ARTIGO 12º

##### - VOTAÇÃO

- 1 - Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
- 2 - Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, excepto se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.
- 3 - Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
- 4 - Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

#### - ARTIGO 13º

##### - DECLARAÇÃO DE VOTO

- 1- Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.
- 2 - Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respectiva declaração de voto na acta ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
- 3 - Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

#### - ARTIGO 14º

##### - REUNIÕES PÚBLICAS

- 1 - As reuniões ordinárias são todas públicas.
- 2 - A Câmara pode deliberar a realização de outras reuniões públicas.
- 3 - A deliberação referida no número anterior será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante os cinco dias anteriores à reunião.
- Tudo visto e acordado foi deliberado aprovar, por maioria este Regimento.
- Votou contra o Sr Vereador Costa Ferreira que não aprova na generalidade por considerar que há prejuízos para os municípios e, não aprova na especialidade os números 4 e 6 do Artigo 7º e 1, 2, 3 e 4 do Artigo 8º por entender que o mesmo limita o tempo e a participação dos municípios na discussão dos problemas. É de opinião que os direitos de participação da população e da cidadania estão postos em causa.

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA**

- Ofício nº 30/01, datado de 20 de Março, da Assembleia Municipal, a comunicar que irá realizar no próximo dia 20 de Abril, a Sessão Ordinária a que alude os nºs 1 e 2 do Artº 49º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.
- Informam ainda, que decidiu a Comissão Permanente, em reunião de 9 de Março, marcar para o próximo dia 6 de Abril uma reunião da mesma, para apreciar o Relatório de Actividades e os documentos de Prestação de Contas de 2000, pelo que, solicitam o seu envio em tempo útil.
- A Câmara, tomou conhecimento e o Exmo. Presidente convidou os Srs Vereadores a estarem presentes na sessão.

### **ARRUAMENTOS**

#### **ALARGAMENTO DA ESTRADA DA BARROCA**

- Factura nº 300, datada de 28 de Março findo, da Firma Joalis, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada do "Alargamento da Estrada da Barroca - Execução de Rampa de Acesso", no valor total de 380.250\$00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta escudos), referente a trabalhos efectuados na referida empreitada.

- A Câmara, após os respectivos serviços, confirmarem a execução destes trabalhos, deliberou por unanimidade, liquidar a factura.

#### **ALARG. ESTRADA BARROCA ENTRE RUAS F.M.BRITO/DR.FRANCº SÁ CARNEIRO**

- Ofício nº 127.01/DC/766, da Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., a enviar a factura nº 7431, no valor total de 5.290.866\$00 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e seis escudos), relativamente a trabalhos efectuados na empreitada de " Alargamento da Estrada da Barroca entre as Ruas F.M. de Brito e Dr. Francisco Sá Carneiro", e conforme auto e medição nº 4, que anexam.

- A Câmara, após o parecer favorável dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, homologar o auto e liquidar a respectiva factura.

#### **ALARG. ESTRADA BARROCA RUA F.M. DE BRITO E DR.FRANCº SÁ CARNEIRO**

- Ofício nº 128.01/DC/766, datado de 7 de Março, da Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., adjudicatária da empreitada de " Alargamento da Estrada da Barroca entre as Ruas F.M. de Brito e Dr. Francisco Sá Carneiro", a enviar a factura nº 7432, no valor total de 2.612.715\$00 (dois milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e quinze escudos), referente a trabalhos efectuados na empreitada em título, conforme o auto de medição nº 1 de trabalhos-a-mais, que anexam.

- A Câmara, após o parecer favorável dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, homologar o auto e liquidar a factura.

### **PISCINA EXTERIOR**

#### **PISCINA EXTERIOR – 2ª FASE**

- Carta datada de 15 de Março findo, da Firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A., adjudicatária da empreitada de "Piscina Exterior - 2ª Fase", a enviar a factura nº 1436, no valor total de 6.765.360\$00 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta escudos), referente a trabalhos efectuados na empreitada em título, conforme auto de medição nº 6, que anexam.

- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, homologar o auto e liquidar a factura.

### **MERCADO MUNICIPAL**

#### **MERCADO MUNICIPAL**

- Factura nº 210016, datada de 16 de Março findo, no valor total de 1.064.700\$00 (um milhão, sessenta e quatro mil e setecentos escudos), da Firma SIRVT - Isolamentos, Lda., referente a trabalhos de Isolamento e pintura armada com Poliéster V.V., no Mercado Municipal.

- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, liquidar a factura.

### **P.I. SOB VIA FÉRREA AO KM106,751 ENTº**

#### **PASSAGEM INFERIOR – ELEVADOR**

- Do Técnico Adjunto de Construção Civil, foi presente a seguinte informação referente à instalação do elevador na Passagem Inferior desta Cidade:

- " Para os devidos fins cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup> que no seguimento do n/fax nº 805/2000 de 17/572000, enviado à OTIS ELEVADORES, SA., foi presente em 5/2/2001, no local onde se encontra instalado o elevador, um funcionário da OTIS, o qual procedeu perante estes Serviços à demonstração e funcionamento parcial do mesmo.

- Assim as facturas nºs PE 382435 e PE 482436 referentes à 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> prestação, poderão ser liquidadas."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, concordar com esta informação.

- Mais deliberou proceder à liquidação das facturas PE 382435, no valor total de 1.075.295\$00 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco escudos) e PE 482436, no valor total de 537.647\$00 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete escudos), respectivamente.

### **CAMPO M.FUTEBOL ENTº.(CAMPO DE TREINOS)**

#### **CAMPO DE TREINOS – FURO DE REGA**

- Factura nº 501/01, datada de 5 de Dezembro do ano findo, no valor total de 1.140.750\$00 (um milhão, cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta escudos), da Firma Carlos Manuel Sousa Vieira, referente a trabalhos efectuados na "Abertura de Furo para Rega do Campo de Treinos (Parque Desportivo do Bonito)".

- Para o efeito, o encarregado José Lucas Antunes, prestou a seguinte informação:

- " Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. que estão concluídos os trabalhos de execução de abertura de furo para rega do campo de treinos.

- Junta-se o relatório discriminativo das características do furo, apresentado pela firma.

- A factura nº 501/01 e 502/01, está de acordo com os trabalhos executados e conforme o orçamento apresentado."

- A Câmara, deliberou efectuar o respectivo pagamento.

- Nesta altura o Sr Vereador Costa Ferreira lembrou relativamente ao furo da Zona Verde, se não seria a altura de aproveitar as obras do jardim para fazer a ligação da Zona Verde para a Escola Primária.

- O Exmo. Presidente considerou esta intenção desnecessária por a água não chegar para a Zona Verde.

- A Câmara deliberou analisar esta hipótese.

### **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

#### **ILUMINAÇÃO PÚBLICA-RUA MESTRE DE AVIZ E RAÚL DE MATOS TORRES**

- Ofício nº 47/01/URTNV, datado de 19 de Março, da EDP - Distribuição Energia, SA., a informar de acordo com o solicitado os estudos relativos à iluminação Pública

- nas Ruas Mestre de Aviz e Raúl de Matos Torres nesta cidade.

- Assim o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de 2.567.389\$00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove escudos)

- A comparticipação da Câmara Municipal, nos referidos encargos é de 1.972.289\$00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove escudos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, concordar com o orçamento apresentado assumindo o encargo respectivo.

### **CONTA DE GERÊNCIA**

#### **CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES 2000**

- Seguidamente, o Exmo. Presidente submeteu à apreciação da Câmara a Conta de Gerência e o Relatório de Actividades, relativos ao ano de 2000, tendo dado a palavra aos Senhores Vereadores.

- Após vários considerandos, tudo visto, foi a conta de gerência do ano 2000, aprovada com os votos favoráveis do Exmo. Presidente e Vereador Sr Carlos Silva e com as abstenções dos Srs Vereadores Jaime Ramos, João Fanha Vieira, Luis Boavida e Costa Ferreira.

- Os Srs Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:
- Os Vereadores do PSD, em relação à conta de gerência do ano 2000, congratulam-se com a forma cuidada e melhorada com que o documento vem sendo apresentado ao longo deste mandato pelos serviços financeiros da autarquia.
- Pelo rigor da apresentação torna-se, pois, mais fácil analisar a GESTÃO SOCIALISTA ao longo do último triénio e, infelizmente, podemos concluir que "não há bela sem senão"!

- Analisemos: - 1998 - 1999 - 2000

- Despesas correntes: 929.550c. 973.076c. 1185.235c.

- Despesas de capital: 544.244c. 497.135c. 494.226c.

- (investimento)

- Vê-se, assim, e duma forma simples, que ao longo deste mandato as despesas correntes aumentaram 26,4%, enquanto os investimentos baixaram 10%!

- É no mínimo preocupante!

- Esta gestão é, obviamente, despesista!

- É a gestão do PS no Entroncamento!

- Tivemos sempre a preocupação de não obstruirmos a governação da Câmara, apesar de alertarmos insistentemente para a péssima gestão que norteia os destinos da nossa terra.

- Para a vereação do PSD, esta não é a forma correcta de administrar os dinheiros públicos. Nós, por exemplo, privilegiaríamos os investimentos, penalizando algumas despesas que entendemos serem supérfluas.

- O dinheiro de que a Câmara dispõe é dos contribuintes.

- Infelizmente esta conta de gerência é o espelho correcto da realidade.

- Nada temos contra a forma cuidada e rigorosa do modo como foram tratados os números.

- Queremos, pois, deixar bem como claro que discordamos da política despesista e ruinosa que tem dirigido os destinos da nossa autarquia mas, e mais uma vez o repetimos, queremos fazer uma oposição não só consciente, mas também construtiva, pelo que nos abtemos."

- Também, o Sr Vereador da CDU apresentou a seguinte declaração:

- "Contas Gerência e Relatório de Actividades da CME de 2000

- A CDU abstém-se na aprovação dos documentos em apreço pelas razões que a seguir se aduzem, às quais inevitavelmente adicionamos comentários e críticas que, retratam o desempenho da actual Câmara.

- Não nos podemos esquecer que este foi o resultado da execução do Orçamento PS/PSD, do qual na altura nos demarcámos por não corresponder às reais necessidades da autarquia.
- Aliás as responsabilidades pela política orçamental da Câmara neste último mandato deve ser atribuída aos que aprovaram os principais instrumentos dessa política.
- A falta de planeamento financeiro da Câmara, que está a resultar em graves desequilíbrios é também o resultado das cedências do PS ao PSD.
- E, se a actual gestão do PS é caracterizada por uma falta de perspectiva e de planeamento, a direita nos últimos anos tem demonstrado que não está à altura de resolver os graves problemas deixados por essa gestão anquilosada.
- Acresce que, em 2000 (como nos exercícios anteriores), os vereadores da CDU não tiveram a oportunidade de executarem o que pretendiam por terem sido cortadas as suas propostas orçamentais. As tarefas da CDU foram limitadas pela falta de recursos financeiros desviados para outros sectores sugadores de enormes meios em que os resultados são duvidosos do ponto de vista de eficácia e da eficiência económica e social. Refiro-me ao fenómeno de investimento desenfreado na área do desporto cuja execução se pauta pela falta de escalonamento dos investimentos. O resultado é a ineficiência do aproveitamento dos meios. A Câmara está a executar um investimento de cerca de um milhão e meio de contos em várias infraestruturas em execução paralela, quando a sua capacidade de investimento anual é de cerca de 500 mil contos, nas diversas áreas.
- Numa apreciação sintética cumpre-nos referir:
  - 1 - O PS e o PSD, em Dezembro de 1999, elaboraram e aprovaram um Plano de Actividades para 2000 com uma dotação de 1.111.040 contos que só executou 516.580 contos, ou seja, apenas 43,5% do planeado. Esta Câmara afectou apenas 30,4% dos seus recursos financeiros ao investimento, contra 33,1% do ano de 1998 o que revela a deterioração deste indicador. Gastou-se mais e investiu-se menos que no ano anterior.
  - 2 - Esta taxa de execução poderia ter sido melhor caso tivesse utilizado na totalidade o financiamento do empréstimo (400.000 contos) que esta gestão camarária não tem sabido aproveitar devido a incompetência. Passados cerca de 2 anos sobre o empréstimo falta ainda utilizar metade de verba.
  - 3 - Nos números relativos às despesas com pessoal fez-se notar o acréscimo de 15,2% entre 1999 e 2000. Estes valores (infelizmente para os trabalhadores) não têm nem podem ter a ver com aumentos da massa salarial neste período, antes resultando da opção de recrutamento de pessoal clientelar, bem patente do relatório da investigação do IGAT a esta Câmara que detectou inúmeras irregularidades violadores da lei vigente, nomeadamente em matéria de concursos.
  - 4 - Nas situações dos Recursos Humanos, onde deveria haver alguma contenção com as horas extraordinárias e o emprego precário, a situação agravou-se:
    - Trabalho extraordinário aumentou 19,5%, em relação a 1999, devido ao aumento desses gastos nos sectores Administrativo, Obras e Urbanismo e Serv. Abastecimento e Fiscalização.
    - O trabalho com contrato a termo certo não pára de aumentar em relação a 1998 e 1999.
    - O emprego precário é o recurso óbvio, de quem não se preocupa com a qualidade na prestação de serviços aos munícipes.

- 5 - A evolução das despesas de funcionamento, que tiveram um agravamento de 11,8% demonstram como esta máquina clientelar vai devorando recursos atingindo em 2000 cerca de 48% da totalidade da receita municipal.
- 6 - No conjunto das despesas de funcionamento, destacamos também, por ser notório, o crescimento da rubrica de " Aquisição de Serviços" com um incremento de 25% em relação a 1999, situação que a nosso ver ilustra a inoperância dos serviços e os recursos a inúmeros gabinetes e empresas, para efectuarem projectos e estudos que, em muitos casos, poderiam e deveriam ser assegurados pelos serviços da CME.
- 7 - A distribuição dos subsídios às associações culturais e desportivas, continuam a pecar pela falta de rigor e de critérios. O resultado está à vista! por exemplo, as associações de tipo cultural têm que se contentar com as "migalhas".
- Nesta Declaração de Voto não podemos deixar de reforçar a nossa extrema preocupação e perplexidade com a astronómica dívida a fornecedores e empreiteiros (e subsídios a colectividades e outras entidades) que não param de aumentar apesar de deixarmos passar oportunidades nomeadamente no que diz respeito aos fundos comunitários. A situação descrita coloca dificuldades de tesouraria e de financiamento aos fornecedores e delapida a credibilidade da Autarquia. Apesar do actual panorama, a CME, aprovou para este ano, em Orçamento e Plano de Actividades, um acréscimo substancial das despesas correntes e de investimentos. A tendência é previsível. Nesta má gestão, as lições do passado não contam para delinear as estratégias futuras e os orçamentos enchem-se para "inglês ver". Esta "máquina socialista" apetrechada com os instrumentos concebidos pelo PS/PSD, "enfarda" cada vez mais recursos e produz cada vez menos bens e serviços de qualidade para os munícipes, gastando desalmadamente os tostões dos contribuintes. Mas um dia a teta seca e os latagões (entendam-se algumas forças partidárias) serão varridos pelo crescente descontentamento popular.
- Se a CDU for poder compromete-se a utilizar os recursos com critérios de transparência, eficiência e eficácia socio-económica."
- Passando de seguida a Câmara a analisar o relatório da gerência que havia sido elaborado pelo Exmo. Presidente, o mesmo obteve apenas o voto favorável do Exmo. Presidente e quatro votos contra, dos Srs Vereadores Jaime Ramos, João Fanha Vieira, Luis Boavida e Costa Ferreira e uma abstenção do Sr Vereador Carlos Silva por, como disse, ter recebido o documento durante a reunião.
- Os Srs Vereadores Jaime Ramos e Costa Ferreira lembraram que o relatório é competência da Câmara, elaborar e aprovar nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, pelo que estranharam que o Sr. Presidente não lhes tivesse solicitado a sua cooperação, à semelhança do ano anterior está bem.
- Foram focadas as datas das reunião e sessão da Assembleia Municipal, tendo sido também alitrado o final do mês para os Srs Vereadores fazerem um relatório, o que não chegou a ficar definido.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROC. DE OBRAS Nº 50/2001 – JOSÉ DA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS**

- Presente o processo de obras número 50/2001, em nome de José da Costa Rodrigues dos Santos, referente à construção de uma moradia na Urbanização do Pinhal da Lameira - lote 90, desta Cidade, conforme o projecto que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 27/3/2001.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROC. DE OBRAS Nº 55/2001 – MARTINHO OLIVEIRA GONÇALVES**

- Presente o processo de obras número 55/2001, em nome de Martinho Oliveira Gonçalves, referente à construção de uma moradia na Urbanização do Casal Vaz - lote 90, desta Cidade, conforme o projecto de Arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar este processo, por entender que o parecer está trocado relativamente à largura dos passeios, além de requerer parecer jurídico.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROC. DE OBRAS Nº 64/2001 – ANTÓNIO JOSÉ DA GRAÇA D'ABREU**

- Presente o processo de obras número 64/2001, em nome de António José da Graça D'Abreu, referente à construção de uma moradia na Rua da Barroca - lote 7, desta Cidade, conforme o projecto de Arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 28/3/2001.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROC. DE OBRAS Nº 171/99 – MADICAFE, LDª**

- Presente o processo de obras número 171/99, em nome de Madicafé, Ldª., referente à construção de um edifício na Urbanização Casal do Grilo - lote 79, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 28/3/2001.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**LOTEAMENTOS**

**PROC. DE LOTEAMENTO Nº 5/2000 – JOÃO ALBERTO PEREIRA CARDOSO**

- Petição de João Alberto Pereira Cardoso, residente em Casal Melão, a solicitar aprovação do projecto de alterações, que pretende efectuar no loteamento nº 5/2000, sito no Casal do Grilo (Cascalheira), desta Cidade.

- Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- " O presente projecto de alterações aparece na sequência de troca de impressões havidas entre a Câmara e os loteadores.

- (referência ao requerente e Fernanda e Violante, Ldª., proprietário confinante) visando uma cedência conjunta no tocante a espaços para equipamentos e zonas verdes.

- Assim da parte deste loteamento propõe-se uma cedência de 9691.00 m2 o que ultrapassa o valor referido pela Portaria 1182/92 que é de 9010.00 m2. Os lugares de estacionamento previstos no valor 322 superam os lugares exigidos pela mesma Portaria que são 310.

- Pelo exposto e porque a densidade habitacional no valor de 109 hab/ha, está aquém do admissível pelo PDM (180 Hab/he-densidade média) nada temos a opor ao presente projecto".

- A Câmara, deliberou por unanimidade, convocar reunião com os proprietários em conjunto com os do Processo de Loteamento nº 6/2000.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROC. DE LOT. Nº 6/2000 – FERNANDA & VIOLANTE – CONSTRUÇÕES, LDª**

- Petição de Fernanda & Violante - Construções, Ld<sup>a</sup>., com sede na Rua das Escolas Carvalhal do Pombo, em Torres Novas, a solicitar aprovação do projecto de alterações, que pretende efectuar no loteamento nº 6/2000, sito na Rua da Cascalheira, sito nesta cidade.
- Ouvida a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:
- " O presente projecto de alterações aparece na sequência de troca de impressões entre a Câmara e os loteadores. (referência ao requerente e João Alberto Pereira Cardoso, proprietário confinante) visando uma cedência conjunta no tocante a espaços para equipamentos e zonas verdes.
- Assim da parte deste loteamento propõe-se uma cedência de 4.177.00 m<sup>2</sup> o que ultrapassa o valor referido pela Portaria 1182/92 que é de 4027,50 m<sup>2</sup>.
- Os lugares de estacionamento previstos no valor de 118 superam os lugares exigidos pela mesma Portaria que são 111.
- Pelo exposto e porque a densidade habitacional no valor de 128 hab/he está aquém do admissível pelo PDM (180 hab/he - média densidade) nada temos a opor ao presente projecto."
- A Câmara, deliberou por unanimidade, convocar reunião com os proprietários em conjunto com os do processo de loteamento nº 5/2000.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUAS RESÍDUAIS**

#### **ESTUDO PRÉVIO – ETAR**

- A Câmara tomou conhecimento da informação do Exmo. Presidente datada de 30 de Março último e anexada ao processo, que contempla o seguinte teor:
- " Inicialmente houve um pedido de propostas para um estudo prévio para localização da ETAR no Concelho da Barquinha, conforme estava definido em projecto.
- Ocorreram várias reuniões com as Águas de Portugal para avaliação do sistema em alta e baixa da drenagem e do abastecimento de água.
- Conclui-se que, a nível das águas residuais seria mais rentável fazer uma adaptação da ETAR nova de Vila Nova da Barquinha.
- Ocorreram mais reuniões nesta Câmara Municipal com as Águas de Portugal para explicar o sistema de adaptação da ETAR de Vila Nova da Barquinha.
- Existiu também uma reunião com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha para averiguar da sua receptividade para receber os nossos esgotos.
- A resposta por parte daquela Autarquia estava dependente de um Estudo Prévio por parte da COBA (que é associada das Águas de Portugal) para saber qual a área de ampliação necessária e da avaliação do impacto ambiental na zona urbanizável mais próxima da ETAR.
- O parecer da COBA foi entregue mas a Câmara Municipal Da Barquinha não ficou receptiva e, por essa razão, voltámos às propostas para o Estudo Prévio inicial.
- Presente agora todo o processo, referente ao "Estudo Prévio - ETAR", acompanhado da seguinte informação dos respectivos serviços:
- " Na sequência dos contactos efectuados às Firms da especialidade para apresentação de proposta para elaboração do estudo supra mencionado, cumpre-me informar V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> dos valores que foram apresentados:
- Firms ----- Valor proposto-----Prazo de entrega
- Profluídos, Ld<sup>a</sup>---6.200.000\$00+IVA----90 dias
- Engidro, Ld<sup>a</sup>-----4.900.000\$00+IVA----75 dias

- Proengel, Lda-----6.100.000\$00+IVA---100dias
- Jerfil, Lda-----5.200.000\$00+IVA----90 dias
- Tek Box, Lda-----2.600.000\$00+IVA----30 dias
- Nesta conformidade consideramos que a firma que apresenta a melhor relação Preço/Prazo de Entrega é a TEK BOX, Lda pelo que propomos a respectiva adjudicação pelo valor de 2.600.000\$00 (dois milhões e seiscentos mil escudos), acrescido de IVA, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 81º do Decreto - Lei nº 179/99, de 08/06.
- Deverá igualmente a Firma em apreço proceder à apresentação da declaração prevista no nº 3 do artº 152º do supracitado diploma, cujo modelo se anexa por fotocópia."
- A Câmara, constatando embora valores disparem significativos nas propostas apresentadas, concordou com a informação dos serviços, atrás referida e prestada pelo Engº Nuno Valente, que melhor explicou por estar presente nesta reunião, deliberou avançar com o processo e adjudicar nos termos da informação o estudo prévio desta ETAR à firma TEK BOX, Lda., pelo valor de 2.600 contos acrescidos de IVA.
- Falta transcrever o último ofício da C.M. da Barquinha, fundamentalmente para aprovação do Vereador da CDU, sem o qual nunca teria havido aprovação.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos

### **PISCINA EXTERIOR**

#### **PISCINA EXTERIOR – 2ª FASE**

- Do Técnico Adjunto de Construção Civil, foi presente a seguinte informação, relativamente à "Piscina Exterior - 2ª Fase":
- " Para os devidos fins cumpra-me informar Vª Exª que após ter conhecimento de que o GAT propõe uma solução de concurso de concepção/construção de uma cobertura do tipo telescópico que a Câmara pretende instalar na Piscina Exterior - 2ª Fase, que se encontra em construção, foi analisada hoje a questão em reunião semanal na obra.
- Conclui-se que se a Câmara pretende efectivamente proceder à cobertura de toda a área envolvente dos três órgãos de banhos, rematando a mesma aos balneários e à piscina existente, haverá toda a conveniência em que antes da construção das bancadas, da execução do tanque infantil e outros nomeadamente, pavimentação do cais, lava-pés, zona da esplanada e solário-área de relva, seja primeiro construída toda a estrutura de apoio à cobertura.
- Em face da oposição assumida pelo GAT, como projectista, haverá que decidir quais as medidas a adoptar de imediato, pois a realização do concurso concepção/construção implicará, que a obra em curso seja certamente suspensa e que haja recursos financeiros disponíveis para a execução da cobertura já de seguida.
- Em alternativa procedi ao contacto telefónico com o Sr Engº Justo, pessoa que tem servido de interprete com o responsável da firma AUXILIAR DE CONSTRUCCIONES METÁLICAS, SA de BARCELONA, a qual nos parece ser a autora deste tipo de cobertura, solicitando saber se referida firma tem disponibilidades de executar e fornecer um projecto de cálculos de estabilidade para a cobertura em apreço, o qual me informou positivamente e que o prazo de entrega é duas semanas, conforme Fax junto."

- A Câmara tomando conhecimento, deliberou por unanimidade, solicitar à Firma "Auxiliar de Construcciones Metálicas, SA" de Barcelona, um orçamento, para a realização destes trabalhos.

### **LOTEAMENTOS**

#### **AVALIAÇÃO TERRENO NA URBANIZAÇÃO CASAL DO GRILO – LOT. Nº 1/91**

- Na sequência da deliberação de 5 de Março findo, foi presente do Eng<sup>o</sup> Civil Assessor Principal, a seguinte informação:

- "Conforme solicitado junto se anexa a avaliação do terreno com área de 7.845 m<sup>2</sup> sito no local em título.

- O terreno foi cedido para equipamento através do alvará de loteamento nº 1/91. A avaliação será feita tendo em consideração a envolvente, infraestruturas existentes e o previsto no PDM.

- Assim em termos de PDM, o terreno situa-se em zona de média densidade onde se prevê uma ocupação com 60 fogos por hectare. Ou seja à área do terreno corresponderiam 44,9 fogos.

- Considerando uma área média de 120 m<sup>2</sup> por fogo e um valor final de construção de 115 cts/m<sup>2</sup>, teremos um valor da construção a edificar no terreno de cerca de 620.000 cts. (não incluindo o valor das garagens, arr ou comércio). Tendo em consideração a situação actual, localização e infraestruturas existentes poderá atribuir-se ao terreno uma percentagem de 18% do valor da construção, ou seja 111.600 cts.

- Este valor corresponde a cerca de 2.500 cts por fogo e a cerca de 15.000\$/m<sup>2</sup>, valores que se nos afiguram aceitáveis para o caso em apreço.

- Em conclusão propõe-se para o terreno o valor de 15.000\$/m<sup>2</sup> ou seja o valor global de 112.275 cts."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade de acordo com esta informação, considerar este o valor de imediato proceder a respectiva desafecção do domínio público, com vista a numa futura utilização por parte da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, em condições que de futuro serão analisadas.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROC. DE LOT. Nº 4/99 – MANUEL DE JESUS RIBEIRO E OUTRA**

- A Câmara deliberou reformular a sua deliberação de 5 de Março de 2001, devendo a mesma constar nos termos seguintes:

- PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 4/99 - MANUEL DE JESUS RIBEIRO E OUTRA, no Casal Marcos Ferreira

- " A Câmara Municipal delibera aprovar o projecto de loteamento em causa, tendo em conta os seguintes condicionamentos:

- 1 - Dado que o projecto do loteamento em apreço está interligado em termos de cedência, com o projecto da II Fase da Zona Industrial há necessidade de proceder à definição pelo GAT e pelos serviços da C.M.E. da parcela necessária à execução do troço do arruamento (ligação entre a II Fase de Zona Industrial do Entroncamento à Variante dos Riachos) cuja área será objecto de cedência por parte dos loteadores aquando da emissão do Alvará de Loteamento;

- 2 - A execução do troço do arruamento (C. M. 1179) confinante com o Projecto de Loteamento em apreço é da responsabilidade dos loteadores.

- Relativamente ao restante troço do arruamento referido no anterior parágrafo, a sua execução é da responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, se assim o entender, acordar posteriormente com o loteador no sentido deste proceder à

referida execução, cuja contrapartida poderá traduzir-se na dedução do pagamento da taxa urbanística;

- 3 - A planta com as áreas de implantação dos armazéns deverá ser corrigida e entregue, quando forem entregues os respectivos projectos das infraestruturas, no sentido de que os referidos armazéns não ultrapassem a área de 60% dos respectivos lotes;"
- Toda esta deliberação foi aprovada por maioria, atendendo à abstenção do Sr. Vereador Costa Ferreira por com esta deliberação não se mostrarem apresentados a definição das alterações, ou melhor não foram apresentadas as plantas finais do projecto e não foram dos Serviços Técnicos entregues os respectivos pareceres.
- Entende que as deliberações devem-se basear em documentos devidamente elaborados na sua forma final e não na sua forma hipotética.
- As deliberações de reuniões anteriores, rotunda, largura da área da rotunda e outros pormenores não foram tidos em conta na forma de documento - planta.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **REUNIÕES ORDINÁRIAS – ALTERAÇÃO**

- Foi deliberado que no próximo dia 9 do corrente não se realiza a prevista reunião ordinária.

### **OUTROS ASSUNTOS**

#### **OUTROS ASSUNTOS**

- 1 - O Sr Vereador Costa Ferreira apresentou o ofício nº 191/2001, de 13/2/01, da AMMT sobre o expediente da Câmara de Comércio Portugal - Holanda que em colaboração com o Ministério de Ambiente Holandês organiza uma viagem à Holanda de 25 a 29 de Abril com Autarcas e empresários portugueses para visita à feira ECOTCH EUROPE - certame de produtos, equipamentos e tecnologias para recolha, triagem, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos urbanos industriais e hospitalares.
- Assim a Câmara tomou conhecimento que nesta deslocação o Utreque - Holanda se deslocarão: O Exmo. Presidente, o Sr Vereador Costa Ferreira, Engº Nuno Valente e o Encarregado de Águas José Lucas.

- 2 - O Exmo. Presidente sobre os processos de obras números 160/2000 e 167/2000, em nome de Manuel de Jesus Lopes, informou ter havido uma reunião com os requerentes e com o Sr. Augusto Heleno, não tendo sido solucionado a abertura do arruamento onde os prédios se inserem.

### **COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL**

#### **COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL**

- Por proposta do Sr Vereador Jaime Ramos foi deliberado acrescentar a actividade da Associação de Natação do Distrito de Santarém, no dia 25 de Abril com a IX Edição da Taça Vale do tejo - Natação.
- Foi também deliberado conceder de acordo com a proposta do Vereador um subsídio de 800\$00 por pessoa para apoio no almoço a realizar no refeitório de uma escola do Entroncamento.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 19.522.112\$00 (quinhentos milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e doze escudos), referente às autorizações de pagamento números 1877 à 2015.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPES**

#### **INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPES**

- Pelo Exmo. Presidente foi dada a palavra aos munícipes presentes que abordaram o seguinte:

de entre os presentes intervieram:

- 1 - Sr Manuel Alves sobre sarjetas sem grelha na Rua Marquês de Pombal e alvitrando o nome de um militar falecido no Ultramar que julga ter sido o primeiro
- Carlos Alves da Mata para eventualmente ser considerado num estudo da toponímia.

- 2 - Sr José Luis Fernandes sobre:

- Nomes de Ruas
- Entulhos
- Sinais de Trânsito
- Passadeiras de Peões; e
- ETAR

- 3 - Sr Fernando Ferreira Rodrigues referindo o caso OSIRIS - " mande anular a deliberação de 5/3, que teve licença de utilização passada a 12 do mesmo mês".

- 4 Sr António Augusto Pereira Cardoso, sobre o caso OSIRIS, comentou o desrespeito do munícipe anterior pelos Técnicos da Câmara bem como de algumas intromissões questionando a sua própria vida particular.

- 5 - Técnico Carlos Alberto Lopes Simões - autor dos projectos nºos 160/2000 e 167/2000, em nome de Manuel de Jesus Lopes, solicitando deferimento dos mesmos, atendendo a respeitarem o PDM, e serem sequências de pedidos de informação prévia.

### **DELIBERAÇÕES**

#### **DELIBERAÇÕES**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.